

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DE ANULAÇÃO**

**A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 03, de 18 de março de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 53, de 20 de março de 2015, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016), e:

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 o candidato ao CFSd/2016-RMBH **MATHEUS DE ARAÚJO TORRES**, inscrição n. 17810074, foi convocado mediante liminar judicial (processo n. 1.000.16.000524-5/001) para realizar o Teste de Capacitação Física (TCF), conforme o Ato Complementar de Convocação para a 3ª fase (Teste de Capacitação Física), publicado em 22/01/2016, no site oficial do Centro de Recrutamento e Seleção.

1.2 o candidato prosseguiu no certame e foi eliminado posteriormente por não ter sido aprovado em fase subsequente.

1.3 equivocadamente, em 02 de fevereiro de 2017 o candidato foi novamente convocado mediante liminar judicial (processo n. 1.000.16.000524-5/001) para realização do TCF, sendo o resultado publicado em 24/02/2017 por meio do Ato Complementar de Resultado da 3ª fase.

1.4 a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal autoriza a administração a anular seus atos quando contiverem vícios que os tornem ilegais, *in verbis*:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**2 RESOLVE:**

2.1 anular o resultado referente ao TCF do candidato **Matheus de Araújo Torres, publicado em 24/02/2017** por meio do ato complementar de resultado da 3ª fase (Teste de Capacitação Física), uma vez que a decisão judicial contida no processo n. 1.000.16.000524-5/001 já havia sido cumprida desde 22/01/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte-MG, 10 de março de 2017.

**(a) Carla Cristina Marafelli, Ten Cel PM  
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**